

LEI Nº 2420/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente **Orçamento Geral do Município – Unidade Câmara Municipal**, no valor de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais.)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
10	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.3.90.40	14.400,00
TOTAL							14.400,00

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
12	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	4.4.90.51	14.400,00
TOTAL							14.400,00

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 23 de agosto de 2022.

Decio Jardim
Prefeito Municipal